



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO ADM. Nº: 2020.03.016

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 002/2020 de 02 de Janeiro de 2020, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por ITEM, EXCLUSIVO para ME e EPP, em reunião que se realizará às **14h00min do dia 20/04/2020**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Projeto Básico (Planilha de Especificação)
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo Declaração ME e EPP

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III, IV e V do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **aquisição de peças automotivas novas destinadas à manutenção dos veículos da frota municipais da Prefeitura de Juarez Távora**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

III - Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2020
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/04/2020 às 14h00min.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2020
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/04/2020 às 14h00min.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País, que atendam às exigências deste Edital e seus anexos e ainda, estejam devidamente cadastradas na prefeitura municipal de Juarez Távora ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão de licitação **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**

4.2 Para efeito do cadastramento (CRC), as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com suas alterações ou última consolidação, Cartão CNPJ, cadastro de contribuinte estadual (se houver), alvará de funcionamento, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do FGTS, Conjunta da Receita Federal, e das Fazendas do Estado e do Município e CNDT.

4.3 O CRC substituirá os documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7 do Edital, **DESDE** que todas as certidões juntadas no CRC estejam válidas para o dia do recebimento do envelope de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencida, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Enquadrados nos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e que preencherem todos os requisitos constantes neste ato convocatório

5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.4.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.4.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.4.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.4.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.4.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4.7 Empresas que não estejam enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.5 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.6 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.7 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não conste prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital.

5.4.1.1 Caso a referida certidão não abranja o Processo Judicial Eletrônico, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira também através desta certidão, pois a mesma abrange os processos judiciais eletrônicos;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1 Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado **por pessoa competente.**

Parágrafo primeiro: Entende-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.2. Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da empresa.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos materiais e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.

c) preço total dos materiais, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **14h00min do dia 20/04/2020**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (**ANEXO I**) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

9.1.1 - Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou pela Receita Federal expedida em até 60 (sessenta) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme Anexo V do presente edital.**

9.1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerão às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 As peças deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, no local designado pela secretaria requisitante no prazo de até 05 (Cinco) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

11.2 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito, ou transferência na agência e conta bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

12.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

12.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

12.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

12.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos materiais pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; As questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

15.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 O edital estará disponível para os interessados no setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste termo, no horário de expediente de 08h00min as 12h00min., através do link <https://www.juareztavora.pb.gov.br/editais/>

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.02–GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.03-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.122.2010.2003-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.3005.2005-DESENVOLVER AS**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**ATIVIDADES AGRÍCOLAS - 02.05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2010 2050
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - 02.06-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.3009.2008.DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO
ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 - 12 361 3009 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES
DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12.361.3009.2010-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.14 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.3025.2015
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.151
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.3023.2022-MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.16 SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA – 15.452.3006.2033-MANTER E DESENVOLVER OS SERVIÇOS
URBANOS - 0366.3390.30.00.001-MATERIAL DE CONSUMO.**

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 25 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS ANDRÉ RIBIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
(PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA.

ITEM	ONIBUS VOLARE: PLACAS OGF-0630 OGF-3640 OFZ-8459 / ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	4	24,13	R\$ 96,53
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	4	20,63	R\$ 82,53
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	4	60,33	R\$ 241,33
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	4	11,30	R\$ 45,20
5	AMORTECEDOR DIANT	4	437,33	R\$ 1.749,33
6	AMORTECEDOR TRAS	4	437,33	R\$ 1.749,33
7	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	1	252,00	R\$ 252,00
8	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	4	15,13	R\$ 60,53
9	AUTOMATICO DE PARTIDA	1	183,67	R\$ 183,67
10	BARRA DE DIREÇÃO	1	687,67	R\$ 687,67
11	BASE DA CAIXA DE MACHA	1	286,67	R\$ 286,67
12	BATERIA 150 AMPERES	2	892,33	R\$ 1.784,67
13	BLOCO DO RADIADOR	1	1267,00	R\$ 1.267,00
14	BOMBA D'AGUA	1	762,33	R\$ 762,33
15	BORRACHA DA CUICA	6	27,23	R\$ 163,40
16	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	6	19,37	R\$ 116,20
17	BOUJO TRASEIRO	1	206,67	R\$ 206,67
18	BRAÇO AUXILIAR	1	120,00	R\$ 120,00
19	BRAÇO PITMAN	1	275,67	R\$ 275,67
20	BRONZINA MANCAL	1	356,00	R\$ 356,00
21	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	4	60,33	R\$ 241,33
22	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	4	49,37	R\$ 197,47
23	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	4	29,30	R\$ 117,20
24	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	4	25,80	R\$ 103,20
25	BUCHA DO FEIXE MOLA	2	41,37	R\$ 82,73
26	CANO DO COMPRESSOR	2	183,67	R\$ 367,33
27	CANO INTERMEDIARIO	2	125,33	R\$ 250,67
28	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	2	121,33	R\$ 242,67
29	CATRACA DE FREIO	2	254,67	R\$ 509,33
30	CHAVE DE RODA	2	137,00	R\$ 274,00
31	CHAVE DE SETA	2	206,67	R\$ 413,33
32	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	169,00	R\$ 338,00
33	CONJ. COROA E PINHÃO	1	1383,00	R\$ 1.383,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR	2	67,60	R\$ 135,20
35	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	2	217,67	R\$ 435,33
36	CUBO DE RODA DIANT	4	455,00	R\$ 1.820,00
37	CUBO DE RODA TRAS	4	633,00	R\$ 2.532,00
38	CUICA DE FREIO DIANT	4	290,33	R\$ 1.161,33
39	CUICA DE FREIO TRAS	4	286,67	R\$ 1.146,67
40	DISCO DE EMBREAGEM	2	709,00	R\$ 1.418,00
41	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	2	291,00	R\$ 582,00
42	FAIXA REFLETIVA	10	5,50	R\$ 55,00
43	FAROL DUPLO ONIBUS	2	368,00	R\$ 736,00
44	FLEXIVEL DE FREIO	2	48,50	R\$ 97,00
45	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	2	402,33	R\$ 804,67
46	GARFO DE EMBREAGEM	2	159,67	R\$ 319,33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

47	GRAMPO DA MOLA	2	66,20	R\$	132,40
48	INGNIÇÃO	2	266,67	R\$	533,33
49	INTERRUPTOR OLEO	2	68,27	R\$	136,53
50	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	2	688,33	R\$	1.376,67
51	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	2	39,30	R\$	78,60
52	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	228,00	R\$	456,00
53	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	275,67	R\$	551,33
54	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	2	242,67	R\$	485,33
55	JUNTA DO ESCAPAMENTO	4	22,07	R\$	88,27
56	JUNTA DO SEMI-EIXO	4	8,60	R\$	34,40
57	KIT DE EMBREAGEM	2	2075,00	R\$	4.150,00
58	LAMPADA DE 2 CONTATOS	10	7,16	R\$	71,63
59	LAMPADA DO FAROL	4	60,33	R\$	241,33
60	LANTERNA DO PISCA	4	38,87	R\$	155,47
61	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	4	45,17	R\$	180,67
62	LIMPADOR DO PARABRISA	4	33,10	R\$	132,40
63	LUVA DA TRANSMISSÃO	2	598,67	R\$	1.197,33
64	MACACO	2	278,00	R\$	556,00
65	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	2	408,00	R\$	816,00
66	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	4	75,00	R\$	300,00
67	MANG. DE FREIO DIANT	4	85,50	R\$	342,00
68	MANG. DE FREIO TRAS	4	85,50	R\$	342,00
69	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	4	79,00	R\$	316,00
70	MANG. DO INTERCOOLER	4	83,33	R\$	333,33
71	MANGOTE SUPERIOR	4	137,33	R\$	549,33
72	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA	2	190,33	R\$	380,67
73	MOLA 2ª	2	327,00	R\$	654,00
74	MOLA 3ª	2	253,67	R\$	507,33
75	MOLA 4ª	2	291,00	R\$	582,00
76	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	4	42,17	R\$	168,67
77	MOLA DE REFORÇO	2	315,00	R\$	630,00
78	MOLA MESTRE	2	482,00	R\$	964,00
79	MOTOR DE PARTIDA	1	1335,00	R\$	1.335,00
80	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	2	351,00	R\$	702,00
81	PARABRISA	1	5187,67	R\$	5.187,67
82	PARAFUSO COLETOR	4	15,13	R\$	60,53
83	PARAFUSO DA BASE	4	33,10	R\$	132,40
84	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	4	14,10	R\$	56,40
85	PARAFUSO DE RODA	4	33,10	R\$	132,40
86	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	4	31,30	R\$	125,20
87	PATIM DE FREIO DIANT	2	148,33	R\$	296,67
88	PATIM DE FREIO TRAS	2	121,33	R\$	242,67
89	PINO DO MONOBLOCO	4	102,33	R\$	409,33
90	PINO PATIN	4	27,23	R\$	108,93
91	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	4	145,33	R\$	581,33
92	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	4	126,33	R\$	505,33
93	PONTEIRA DO CARDAN	2	955,00	R\$	1.910,00
94	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2	93,57	R\$	187,13
95	PORCA DE RODA TRASEIRA	4	13,10	R\$	52,40
96	PORTA ESCOVA	2	91,33	R\$	182,67
97	RADIADOR	1	978,00	R\$	978,00
98	RELE AUXILIAR DO FAROL	4	47,13	R\$	188,53
99	RELE DO PISCA	4	36,20	R\$	144,80
100	RELOGIO TEMPERAURA	4	64,53	R\$	258,13
101	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	2	60,33	R\$	120,67
102	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	2	52,63	R\$	105,27
103	RETENTOR DE PINHÃO	2	91,33	R\$	182,67
104	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	2	48,27	R\$	96,53
105	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	2	48,27	R\$	96,53
106	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	2	89,37	R\$	178,73
107	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	2	96,33	R\$	192,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

108	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	2	73,97	R\$ 147,93
109	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	2	90,33	R\$ 180,67
110	RETROVISOR COMPLETO	2	217,67	R\$ 435,33
111	RODA	4	633,00	R\$ 2.532,00
112	ROLAMENTO 32018	4	172,67	R\$ 690,67
113	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	4	84,47	R\$ 337,87
114	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	2	184,33	R\$ 368,67
115	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	266,67	R\$ 533,33
116	ROLAMENTO DE RODA 33117	2	248,33	R\$ 496,67
117	ROLAMENTO DE RODA 33214	2	229,67	R\$ 459,33
118	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO	2	195,67	R\$ 391,33
119	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	2	229,67	R\$ 459,33
120	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	2	476,33	R\$ 952,67
121	SEMI EIXO TRASEIRO	2	437,33	R\$ 874,67
122	SINCRONIZADOR DA CX	2	847,67	R\$ 1.695,33
123	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	2	252,00	R\$ 504,00
124	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	2	375,33	R\$ 750,67
125	SUPORTE DO MOTOR	2	206,67	R\$ 413,33
126	TAMBOR DE FREIO DIANT.	4	508,33	R\$ 2.033,33
127	TAMBOR DE FREIO TRAS	4	448,33	R\$ 1.793,33
128	TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	663,67	R\$ 663,67
129	TERMINAL DE BATERIA	4	22,70	R\$ 90,80
130	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	2	153,33	R\$ 306,67
131	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	2	211,67	R\$ 423,33
132	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	2	90,33	R\$ 180,67
133	TERMINAL DO CARDAN	2	53,43	R\$ 106,87
134	TRAMBULADOR DA MARCHA	2	280,67	R\$ 561,33
135	TRANSMISSÃO	1	747,33	R\$ 747,33
136	TRAVA DO PINO-	2	13,23	R\$ 26,47
137	VALVULA DE FREIO DE AR	2	125,33	R\$ 250,67
138	VENTILADOR	2	206,67	R\$ 413,33
				R\$ 78.264,77
ITEM	ONIBUS CAIO: PLACAS NQK-1939 NQB-6402 / ANO: 2010-2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
139	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	6	24,13	R\$ 144,80
140	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	6	24,13	R\$ 144,80
141	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	6	60,33	R\$ 362,00
142	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	4	11,30	R\$ 45,20
143	AMORTECEDOR DIANT	4	437,33	R\$ 1.749,33
144	AMORTECEDOR TRAS	4	391,67	R\$ 1.566,67
145	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	1	286,67	R\$ 286,67
146	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	4	17,23	R\$ 68,93
147	ARO DE RODA	4	194,67	R\$ 778,67
148	ARROELA DA BASE	4	9,37	R\$ 37,47
149	AUTOMATICO DE PARTIDA	1	183,67	R\$ 183,67
150	BARRA DE DIREÇÃO	2	733,33	R\$ 1.466,67
151	BASE DA CAIXA DE MACHA	1	275,67	R\$ 275,67
152	BATERIA 150 AMPERES	2	892,33	R\$ 1.784,67
153	BLOCO DO RADIADOR	1	1325,00	R\$ 1.325,00
154	BOMBA D'AGUA	2	826,67	R\$ 1.653,33
155	BOMBA DO RESERVATORIO D'AGUA	1	402,33	R\$ 402,33
156	BORRACHA DA CUIÇA	4	25,80	R\$ 103,20
157	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	4	24,13	R\$ 96,53
158	BOUJO TRASEIRO	2	190,33	R\$ 380,67
159	BRAÇO AUXILIAR	2	148,33	R\$ 296,67
160	BRAÇO PITMAN	2	257,33	R\$ 514,67
161	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	4	60,33	R\$ 241,33
162	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	4	52,63	R\$ 210,53
163	BUCHA DE JUMELO	4	48,27	R\$ 193,07
164	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	4	25,80	R\$ 103,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

165	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	4	29,30	R\$	117,20
166	BUCHA DO FEIXE MOLA	4	34,20	R\$	136,80
167	CANO DO COMPRESSOR	2	194,67	R\$	389,33
168	CANO INTERMEDIARIO	2	137,33	R\$	274,67
169	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	2	193,67	R\$	387,33
170	CATRACA DE FREIO TRASEIRA LD	2	180,67	R\$	361,33
171	CHAVE DE LUZ	2	206,67	R\$	413,33
172	CHAVE DE RODA	2	128,67	R\$	257,33
173	CHAVE DE SETA	2	217,67	R\$	435,33
174	CONJ. COROA E PINHÃO	1	1325,00	R\$	1.325,00
175	CORREIA DA VENTULINA	2	84,47	R\$	168,93
176	CORREIA DO ALTERNADOR	2	67,77	R\$	135,53
177	CORREIA DUPLA	2	96,33	R\$	192,67
178	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	2	188,67	R\$	377,33
179	CUBO DE RODA DIANTEIRA	4	516,67	R\$	2.066,67
180	CUBO DE RODA TRASEIRA	4	552,33	R\$	2.209,33
181	CUICA DE FREIO DIANT	4	345,00	R\$	1.380,00
182	CUICA DE FREIO TRAS	4	286,67	R\$	1.146,67
183	CX DE DISCO TARCOGRAFO (DISCO SEMANAL)	4	56,20	R\$	224,80
184	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	1	118,67	R\$	118,67
185	DISCO DE EMBREAGEM	1	759,33	R\$	759,33
186	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	1	253,67	R\$	253,67
187	FAIXA REFLETIVA-	10	6,62	R\$	66,20
188	FAROL DUPLO	2	368,00	R\$	736,00
189	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	2	73,43	R\$	146,87
190	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	2	339,33	R\$	678,67
191	GARFO DE EMBREAGEM	1	194,67	R\$	194,67
192	GRAMPO DA MOLA	2	57,80	R\$	115,60
193	INTERRUPTOR OLEO	2	68,27	R\$	136,53
194	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	2	688,33	R\$	1.376,67
195	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	2	50,33	R\$	100,67
196	JG DE REPARO	2	354,00	R\$	708,00
197	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	291,00	R\$	582,00
198	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	253,67	R\$	507,33
199	JUMELO	2	62,40	R\$	124,80
200	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	1	330,67	R\$	330,67
201	JUNTA DO ESCAPAMENTO	2	27,23	R\$	54,47
202	JUNTA DO SEMI-EIXO	2	9,27	R\$	18,54
203	KIT DE EMBREAGEM	1	2075,00	R\$	2.075,00
204	LAMPADA DE 2 CONTATOS	10	7,16	R\$	71,63
205	LAMPADA DO FAROL	4	60,33	R\$	241,33
206	LANTERNA DO PISCA	4	38,87	R\$	155,47
207	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	4	45,17	R\$	180,67
208	LIMPADOR DO PARABRISA	4	36,47	R\$	145,87
209	LUVA DA TRANSMISSÃO	1	691,00	R\$	691,00
210	MANG. DE FREIO TRASEIRA	4	96,33	R\$	385,33
211	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	4	96,33	R\$	385,33
212	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	4	48,50	R\$	194,00
213	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA-	4	217,67	R\$	870,67
214	MOLA 2ª	2	282,00	R\$	564,00
215	MOLA 3ª	2	303,00	R\$	606,00
216	MOLA 4ª	2	291,00	R\$	582,00
217	MOLA DE REFORÇO	2	345,00	R\$	690,00
218	MOLA MESTRE	2	482,00	R\$	964,00
219	MOLAS DE PATINHO DE FREIO TRASEIRA	4	45,17	R\$	180,67
220	PARABRISA DO ONIBUS	1	4246,67	R\$	4.246,67
221	PARAFUSO COLETOR	4	16,20	R\$	64,80
222	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	4	15,13	R\$	60,53
223	PARAFUSO DE RODA	4	33,10	R\$	132,40
224	PATINS DE FREIO TRASEIRA	2	148,33	R\$	296,67
225	PINO PATIN	4	27,23	R\$	108,93



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

226	PONTEIRA DO CARDAN	2	801,00	R\$ 1.602,00
227	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2	135,33	R\$ 270,67
228	PORCA DE RODA TRASEIRA	4	14,10	R\$ 56,40
229	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	4	17,23	R\$ 68,93
230	PORTA ESCOVA	2	114,33	R\$ 228,67
231	RADIADOR	1	1013,33	R\$ 1.013,33
232	RELE AUXILIAR DO FAROL	4	44,20	R\$ 176,80
233	RELE DO PISCA	4	36,20	R\$ 144,80
234	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	2	47,13	R\$ 94,27
235	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA EXTERNO	2	53,43	R\$ 106,87
236	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA INTERNA	2	47,13	R\$ 94,27
237	RETENTOR DE PINHÃO	2	91,33	R\$ 182,67
238	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	2	45,07	R\$ 90,13
239	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA INTERNO	2	48,27	R\$ 96,53
240	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	2	95,30	R\$ 190,60
241	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	2	96,33	R\$ 192,67
242	RETENTOR DO VOLANTE	2	84,63	R\$ 169,27
243	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	2	84,47	R\$ 168,93
244	RETROVISOR COMPLETO	2	203,33	R\$ 406,67
245	RODA	4	633,00	R\$ 2.532,00
246	ROLAMENTO 32018	2	184,33	R\$ 368,67
247	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	2	84,47	R\$ 168,93
248	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	2	190,33	R\$ 380,67
249	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	254,67	R\$ 509,33
250	ROLAMENTO DE RODA 33117	2	232,67	R\$ 465,33
251	ROLAMENTO DE RODA 33214	2	229,67	R\$ 459,33
252	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	2	217,67	R\$ 435,33
253	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	2	229,67	R\$ 459,33
254	ROLAMENTO DO PINHÃO	2	190,33	R\$ 380,67
255	SEMI EIXO TRASEIRO	1	437,33	R\$ 437,33
256	SUORTE DO FEIXE DE MOLA	1	310,33	R\$ 310,33
257	SUORTE DO MOTOR	1	206,67	R\$ 206,67
258	TAMBOR DE FREIO DIANT	4	557,67	R\$ 2.230,67
259	TAMBOR DE FREIO TRAS	4	436,33	R\$ 1.745,33
260	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	1	68,80	R\$ 68,80
261	TAMPA DO RESERV. D'ÁGUA DO RADIADOR	2	56,20	R\$ 112,40
262	TAMPA DO RESERV. D'ÁGUA PARABRISA	2	41,30	R\$ 82,60
263	TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	759,33	R\$ 759,33
264	TERMINAL DE BATERIA	4	22,70	R\$ 90,80
265	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	2	181,67	R\$ 363,33
266	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	2	199,33	R\$ 398,67
267	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	2	73,43	R\$ 146,87
268	TERMINAL DO CARDAN	2	34,20	R\$ 68,40
269	TRAMBULADOR DA MARCHA	1	322,00	R\$ 322,00
270	TRANSMISSÃO	1	653,00	R\$ 653,00
271	TRAVA DO PINO	4	16,20	R\$ 64,80
272	VALVULA DE FREIO DE MÃO	2	262,00	R\$ 524,00
273	VALVULA DO FREIO DE AR	2	125,33	R\$ 250,67
274	VALVULA RELE DO FREIO	2	215,67	R\$ 431,33
275	MACACO	1	339,00	R\$ 339,00
276	EXTINTOR	2	211,67	R\$ 423,33
277	VENTILADOR	2	206,67	R\$ 413,33
				R\$ 69.274,71
ITEM	ONIBUS IVECO: PLACA NQJ-5278 / ANO: 2010 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
278	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	2	20,63	R\$ 41,27
279	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	22,53	R\$ 45,07
280	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	379,00	R\$ 1.516,00
281	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	368,00	R\$ 1.472,00
282	ARANHA DO CUBO DE RODA	4	15,13	R\$ 60,53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

283	ARO DE RODA	2	171,67	R\$	343,33
284	BARRA DE DIREÇÃO	1	744,00	R\$	744,00
285	BASE DA CAIXA DE MACHA	1	262,33	R\$	262,33
286	BATERIA 150 AMPERES	1	892,33	R\$	892,33
287	BLOCO DO RADIADOR	1	1267,00	R\$	1.267,00
288	BOMBA D'AGUA	1	1267,00	R\$	1.267,00
289	BORRACHA DO AMORTECEDOR	4	18,27	R\$	73,07
290	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	4	20,63	R\$	82,53
291	BOUJO TRASEIRO	1	235,00	R\$	235,00
292	BRAÇO AUXILIAR	1	160,67	R\$	160,67
293	BUCHA AMORTECEDOR	2	24,13	R\$	48,27
294	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	2	96,33	R\$	192,67
295	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	2	96,33	R\$	192,67
296	BUCHA MOLA	2	36,47	R\$	72,93
297	BUZINA	1	63,73	R\$	63,73
298	CALÇO DO MOTOR	1	160,67	R\$	160,67
299	CANO DE FREIO	1	91,33	R\$	91,33
300	CANO INTERMEDIARIO	1	89,10	R\$	89,10
301	CHAVE DE LUZ	1	251,00	R\$	251,00
302	CILINDRO MESTRE	1	713,33	R\$	713,33
303	COMEIA DO RADIADOR	1	1398,00	R\$	1.398,00
304	CONJ. COROA E PINHÃO	1	1610,00	R\$	1.610,00
305	CORREIA DO ALTERNADOR	2	60,33	R\$	120,67
306	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	1	220,33	R\$	220,33
307	CX. DISCO DE TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	2	45,17	R\$	90,33
308	DISCO DE EMBREAGEM	1	2075,00	R\$	2.075,00
309	ESTICADOR CORREIA COMPLETO	1	237,67	R\$	237,67
310	FAIXA REFLETIVA	6	4,82	R\$	28,90
311	FAROL DIANTEIRO	2	217,67	R\$	435,33
312	FUSIVEL	10	0,87	R\$	8,67
313	HIDROVACUO DE FREIO	1	978,00	R\$	978,00
314	JG DE PASTILHA DIANT.	2	220,33	R\$	440,67
315	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	226,33	R\$	452,67
316	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	1	333,00	R\$	333,00
317	KIT DE EMBREAGEM	1	2247,00	R\$	2.247,00
318	LAMPADA DE 2 CONTATOS	4	7,16	R\$	28,65
319	LAMPADA DO FAROL	4	60,33	R\$	241,33
320	LANTERNA DO PISCA	2	129,67	R\$	259,33
321	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	2	95,60	R\$	191,20
322	LIMPADOR DO PARABRISA	2	68,27	R\$	136,53
323	LUVA DA TRANSMISSÃO	1	598,67	R\$	598,67
324	MANGOTE SUPERIOR	1	120,00	R\$	120,00
325	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	79,30	R\$	158,60
326	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	84,63	R\$	169,27
327	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIF. BOMBA ING.	2	67,60	R\$	135,20
328	MOLA DE REFORÇO	2	476,33	R\$	952,67
329	MOLA MESTRE	2	437,33	R\$	874,67
330	MOLA MESTRE PARABOLICA	2	759,33	R\$	1.518,67
331	PARABRISA	1	5303,00	R\$	5.303,00
332	PARAFUSO DE RODA	4	34,33	R\$	137,33
333	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	4	33,67	R\$	134,67
334	PINO DO FEIXE DE MOLA	4	23,67	R\$	94,67
335	PIVO DA SUSPENSÃO SUPERIOR	2	266,67	R\$	533,33
336	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	2	266,67	R\$	533,33
337	PONTEIRA DO CARDAN	1	368,00	R\$	368,00
338	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	1	120,00	R\$	120,00
339	RADIADOR	1	1722,00	R\$	1.722,00
340	RELE AUXILIAR DO FAROL	2	47,00	R\$	94,00
341	RELE DO PISCA	2	36,20	R\$	72,40
342	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	2	84,63	R\$	169,27
343	RETENTOR PINHÃO	2	78,27	R\$	156,53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

344	RETENTOR TRASEIRO	2	41,37	R\$ 82,73
345	RETROVISOR COMPLETO	2	147,00	R\$ 294,00
346	ROLAMENTO 32018	2	195,00	R\$ 390,00
347	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	2	187,33	R\$ 374,67
348	ROLAMENTO DA RODA	2	201,00	R\$ 402,00
349	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	2	211,67	R\$ 423,33
350	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	266,67	R\$ 533,33
351	SEMI EIXO TRASEIRO	1	731,00	R\$ 731,00
352	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	1	140,33	R\$ 140,33
353	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	1	419,00	R\$ 419,00
354	SUPORTE DO MOTOR	1	250,33	R\$ 250,33
355	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	133,33	R\$ 133,33
356	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	169,00	R\$ 169,00
357	CABO DE LAVANCA DE MARCHA	1	679,67	R\$ 679,67
358	CABO DE FREIO DE MÃO	1	545,67	R\$ 545,67
359	EXTINTOR	1	242,67	R\$ 242,67
360	TRAMBULADOR DA MARCHA	1	321,33	R\$ 321,33
				R\$ 41.969,79
ITEM	RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR: ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
361	BOMBA D'ÁGUA	1	1007,67	R\$ 1.007,67
362	BARRA DE DIREÇÃO	1	1342,33	R\$ 1.342,33
363	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	327,00	R\$ 327,00
364	FAROL	2	285,67	R\$ 571,33
365	LANTERNA	2	85,50	R\$ 171,00
366	RADIADOR	1	2997,00	R\$ 2.997,00
367	ROLAMENTO DA RODA PQ	2	249,00	R\$ 498,00
368	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	2	311,67	R\$ 623,33
369	CILINDRO DE FREIO	1	357,00	R\$ 357,00
370	ALTERNADOR	1	741,67	R\$ 741,67
371	BATERIA 150 AMPERES	1	892,33	R\$ 892,33
372	BOMBA HIDRAULICA	1	3155,33	R\$ 3.155,33
373	JG DE JUNTA DO MOTOR	1	622,67	R\$ 622,67
374	VENTULINA	1	169,00	R\$ 169,00
375	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO DIANTEIRA	1	460,33	R\$ 460,33
376	EIXO DA TRACÇÃO	1	953,67	R\$ 953,67
377	DISCO DE FREIO	1	436,33	R\$ 436,33
378	SEPARADOR DE FREIO	1	232,33	R\$ 232,33
379	ENGRENAGEM DO RODUTOR	1	1019,67	R\$ 1.019,67
380	CILINDRO DIANTEIRO	1	1094,33	R\$ 1.094,33
381	CILINDRO TRASEIRO	1	1456,33	R\$ 1.456,33
382	LAMPADA H1	2	31,30	R\$ 62,60
383	FAROL AUXILIAR	2	84,47	R\$ 168,93
384	RELÉ DO ALTERNADOR	2	96,33	R\$ 192,67
385	UNHAS DA CONCHA	6	169,33	R\$ 1.016,00
				R\$ 20.568,87
ITEM	MOTONIVELADORA PATROL CATEPILLAR: ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
386	INDUZIDO MP	2	285,67	R\$ 571,33
387	BONBINA	2	254,67	R\$ 509,33
388	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	108,33	R\$ 216,67
389	BRAÇO GRANDE DE DIREÇÃO	2	1325,00	R\$ 2.650,00
390	ROLAMENTO RODA TRAS	4	370,33	R\$ 1.481,33
391	ROLAMENTO RODA DIANT	4	271,67	R\$ 1.086,67
392	LAMPADA 2 CONTATOS	4	7,16	R\$ 28,65
393	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	2	327,00	R\$ 654,00
394	COLMEIA DO RADIADOR	1	1699,00	R\$ 1.699,00
395	BOMBA D'ÁGUA	1	1134,67	R\$ 1.134,67
396	LAMINA DIANT	2	2013,33	R\$ 4.026,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

397	LAMPADA DO FAROL	4	60,33	R\$ 241,33
398	GRAXEIRO	6	4,47	R\$ 26,80
				R\$ 14.326,45
ITEM	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200: ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
399	BARRA DE DIREÇÃO	1	1601,67	R\$ 1.601,67
400	BOMBA D'ÁGUA	1	991,00	R\$ 991,00
401	CILINDRO DE FREIO	1	424,33	R\$ 424,33
402	EMBREGEM COMPLETA	1	4077,33	R\$ 4.077,33
403	FAROL	2	135,67	R\$ 271,33
404	GRAXA 1KG	2	36,47	R\$ 72,93
405	LANTERNA	2	90,33	R\$ 180,67
406	ÓLEO DE FREIO	6	20,63	R\$ 123,80
407	RADIADOR	1	2791,33	R\$ 2.791,33
408	RELÊ DO ALTERNADOR	1	95,30	R\$ 95,30
409	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	2	351,00	R\$ 702,00
410	ROLAMENTO DA RODA PQ	2	266,67	R\$ 533,33
411	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	331,00	R\$ 331,00
				R\$ 12.196,03
ITEM	CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL: PLACA NQH-9982 ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
412	DISCO DE FREIO	2	359,67	R\$ 719,33
413	BORRACHA DA PORTA	2	96,33	R\$ 192,67
414	COLMEIA DO RADIADOR	1	1341,00	R\$ 1.341,00
415	VENTULINA	1	145,33	R\$ 145,33
416	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	2	153,00	R\$ 306,00
417	MOLA DIANTEIRA	2	800,33	R\$ 1.600,67
418	JUNTA DE FOGO	1	72,40	R\$ 72,40
419	CANO DO MOTOR	1	800,33	R\$ 800,33
420	BOUJO	1	377,33	R\$ 377,33
421	PINO DE MOLA	2	84,47	R\$ 168,93
422	BUCHA DE MOLA	2	126,33	R\$ 252,67
423	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	4	315,00	R\$ 1.260,00
424	LONA DE FREIO	2	460,33	R\$ 920,67
425	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	1	133,33	R\$ 133,33
426	BOMBA D'ÁGUA	1	1093,00	R\$ 1.093,00
427	JG DE PASTILHA DE FREIO	2	557,67	R\$ 1.115,33
428	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	2	84,63	R\$ 169,27
429	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	4	315,00	R\$ 1.260,00
430	COXIM DA SUSPENSÃO	2	338,33	R\$ 676,67
431	CORREIA DENTADA	1	229,67	R\$ 229,67
432	AMORTECEDOR DIANTEIRA	2	736,00	R\$ 1.472,00
433	BATERIA 100 AMPERES	1	699,00	R\$ 699,00
434	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	699,00	R\$ 1.398,00
435	CORREIA DO ALTERNADOR	1	266,67	R\$ 266,67
				R\$ 16.670,27
ITEM	CAMINHÃO CAÇAMBA VW: PLACA OXO-9899 ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
436	DISCO DE FREIO	1	413,00	R\$ 413,00
437	BORRACHA DA PORTA	1	121,33	R\$ 121,33
438	COLMEIA DO RADIADOR	1	1391,00	R\$ 1.391,00
439	VENTULINA	1	217,67	R\$ 217,67
440	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	193,67	R\$ 193,67
441	MOLA DIANTEIRA	2	885,67	R\$ 1.771,33
442	JUNTA DE FOGO	1	84,33	R\$ 84,33
443	CANO DO MOTOR	1	849,33	R\$ 849,33
444	BOUJO	1	397,33	R\$ 397,33
445	PINO DE MOLA	2	102,33	R\$ 204,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

446	BUCHA DE MOLA	1	181,67	R\$ 181,67
447	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	364,00	R\$ 728,00
448	LONA DE FREIO	1	444,33	R\$ 444,33
449	JG DE PASTILHA DE FREIO	1	630,67	R\$ 630,67
450	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	2	79,37	R\$ 158,73
451	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	2	339,00	R\$ 678,00
452	COXIM DA SUSPENSÃO	1	402,33	R\$ 402,33
453	AMORTECEDOR DIANTEIRA	2	873,67	R\$ 1.747,33
454	BATERIA 100 AMPERES	1	699,00	R\$ 699,00
455	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	909,67	R\$ 1.819,33
456	CORREIA DO ALTERNADOR	1	248,00	R\$ 248,00
				R\$ 13.381,07
ITEM	AMBULANCIA FIORINO: PLACA OXO-9929 QSC-6377 ANO: 2012-2018 / COMBUSTIVEL: FLEX	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
457	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	229,67	R\$ 918,67
458	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	158,67	R\$ 634,67
459	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	2	53,43	R\$ 106,87
460	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	1	73,97	R\$ 73,97
461	BANDEJA TRASEIRA	1	145,33	R\$ 145,33
462	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	2	24,13	R\$ 48,27
463	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	2	24,13	R\$ 48,27
464	BATERIA 70 AMPERES	1	455,00	R\$ 455,00
465	BOBINA DE IGNIÇÃO	1	157,33	R\$ 157,33
466	BOMBA DE ÓLEO	1	275,00	R\$ 275,00
467	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	2	145,33	R\$ 290,67
468	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL	2	145,33	R\$ 290,67
469	BRONZE FIXO	1	133,33	R\$ 133,33
470	BRONZE DA BIELA	1	99,37	R\$ 99,37
471	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	2	17,23	R\$ 34,47
472	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	2	15,13	R\$ 30,27
473	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	2	29,30	R\$ 58,60
474	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	2	25,80	R\$ 51,60
475	BUCHA DO ESTABILIZADOR	2	24,13	R\$ 48,27
476	BUZINA	2	67,60	R\$ 135,20
477	CABO DE ACELERADOR	2	41,37	R\$ 82,73
478	CABO DE EMBREAGEM	2	36,47	R\$ 72,93
479	CABO DE FREIO	2	84,47	R\$ 168,93
480	CABO DE VELA	1	105,67	R\$ 105,67
481	CAIXA DE DIREÇÃO	1	509,33	R\$ 509,33
482	CANO D'ÁGUA	2	49,90	R\$ 99,80
483	CARTER DO MOTOR	1	145,33	R\$ 145,33
484	CHAVE SETA	1	275,00	R\$ 275,00
485	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	2	66,20	R\$ 132,40
486	CILINDRO DE IGNIÇÃO	2	131,67	R\$ 263,33
487	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	2	24,13	R\$ 48,27
488	CONTATO DE IGNIÇÃO	2	19,37	R\$ 38,73
489	CORREIA DENTADA	2	72,40	R\$ 144,80
490	CORREIA DO ALTERNADOR	2	41,37	R\$ 82,73
491	COXIM DO MOTOR	2	72,40	R\$ 144,80
492	COXIM DO CÂMBIO	2	63,30	R\$ 126,60
493	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	108,33	R\$ 216,67
494	DISCO DE FREIO	2	54,00	R\$ 108,00
495	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	2	96,33	R\$ 192,67
496	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	1	205,67	R\$ 205,67
497	FEIXE DE MOLA	1	291,00	R\$ 291,00
498	FILTRO DE AR	1	31,30	R\$ 31,30
499	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	29,30	R\$ 29,30
500	FILTRO LUBRIFICANTE	1	17,10	R\$ 17,10
501	INDUZIDO PARTIDA	1	200,67	R\$ 200,67
502	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	41,97	R\$ 83,93



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

503	JUNTA CABEÇOTE	2	60,33	R\$ 120,67
504	JUNTA DO DETONADOR	2	24,13	R\$ 48,27
505	JUNTA HOMOCINÉTICA	1	217,67	R\$ 217,67
506	KIT COIFA CAMBIO	2	34,20	R\$ 68,40
507	KIT EMBREAGEM	1	460,33	R\$ 460,33
508	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	4	36,47	R\$ 145,87
509	LÂMPADA H1	4	41,37	R\$ 165,47
510	LÂMPADA H7	4	41,37	R\$ 165,47
511	LANTERNA TRASEIRA	4	96,33	R\$ 385,33
512	LONA DE FREIO	4	39,37	R\$ 157,47
513	MANGOTE DO FILTRO DE AR	2	108,33	R\$ 216,67
514	MANGOTE DO RADIADOR	2	52,33	R\$ 104,67
515	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	2	41,33	R\$ 82,67
516	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	2	36,33	R\$ 72,67
517	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	102,33	R\$ 204,67
518	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	1	328,00	R\$ 328,00
519	PALHETA LIMPADOR DE ARABRISA	2	18,00	R\$ 36,00
520	PARABRISA DIANTEIRO	1	296,33	R\$ 296,33
521	PARAFUSO DA RODA	2	5,52	R\$ 11,03
522	PASTILHAS DE FREIO	2	63,30	R\$ 126,60
523	PATINHO DE FREIO	2	90,33	R\$ 180,67
524	PIVÔ DA SUSPENSÃO	2	67,60	R\$ 135,20
525	PROTETOR CARTER	1	217,67	R\$ 217,67
526	RADIADOR	1	232,33	R\$ 232,33
527	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	2	72,40	R\$ 144,80
528	RETENTOR DO VOLANTE	2	95,30	R\$ 190,60
529	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	2	24,13	R\$ 48,27
530	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	2	19,37	R\$ 38,73
531	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	2	96,33	R\$ 192,67
532	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	2	96,33	R\$ 192,67
533	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	2	108,33	R\$ 216,67
534	ROLAMENTO DO TENSOR	2	84,63	R\$ 169,27
535	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	108,33	R\$ 216,67
536	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	99,37	R\$ 198,73
537	SENSOR DE TEMPERATURA	2	108,33	R\$ 216,67
538	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	121,33	R\$ 121,33
539	SILENCIOSO TRASEIRO	1	121,33	R\$ 121,33
540	TAMBOR DE FREIO	2	73,97	R\$ 147,93
541	TAMPA DE ÓLEO	2	17,23	R\$ 34,47
542	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	1	118,67	R\$ 118,67
543	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	72,33	R\$ 72,33
544	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	105,67	R\$ 105,67
545	VELA DE IGNIÇÃO	2	90,33	R\$ 180,67
				R\$ 14.761,73
ITEM	FIAT ARGO: PLACA QSC-6317 QSC-6397 ANO: 2018 / COMBUSTIVEL: FLEX	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
546	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	229,67	R\$ 459,33
547	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	193,67	R\$ 387,33
548	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	1	47,13	R\$ 47,13
549	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	1	84,33	R\$ 84,33
550	BANDEJA TRASEIRA	1	126,33	R\$ 126,33
551	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	2	22,53	R\$ 45,07
552	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	2	20,63	R\$ 41,27
553	BATERIA 70 AMPERES	1	455,00	R\$ 455,00
554	BOBINA DE IGNIÇÃO	1	157,33	R\$ 157,33
555	BOMBA DE ÓLEO	1	315,00	R\$ 315,00
556	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	2	126,33	R\$ 252,67
557	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL	2	124,33	R\$ 248,67
558	BRONZE FIXO	1	116,33	R\$ 116,33
559	BRONZE DA BIELA	1	121,33	R\$ 121,33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

560	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	2	17,23	R\$	34,47
561	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	2	17,23	R\$	34,47
562	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	2	25,80	R\$	51,60
563	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	2	27,37	R\$	54,73
564	BUCHA DO ESTABILIZADOR	2	20,63	R\$	41,27
565	BUZINA	2	72,40	R\$	144,80
566	CABO DE ACELERADOR	1	36,47	R\$	36,47
567	CABO DE EMBREAGEM	1	41,37	R\$	41,37
568	CABO DE FREIO	1	84,47	R\$	84,47
569	CABO DE VELA	1	113,00	R\$	113,00
570	CAIXA DE DIREÇÃO	1	444,33	R\$	444,33
571	CANO D'ÁGUA	1	53,43	R\$	53,43
572	CARTER DO MOTOR	1	126,33	R\$	126,33
573	CHAVE SETA	1	315,00	R\$	315,00
574	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	2	66,20	R\$	132,40
575	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO	1	140,67	R\$	140,67
576	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	1	20,63	R\$	20,63
577	CONTATO DE IGNIÇÃO	2	24,13	R\$	48,27
578	CORREIA DENTADA	1	63,30	R\$	63,30
579	CORREIA DO ALTERNADOR	1	41,37	R\$	41,37
580	COXIM DO MOTOR	2	63,30	R\$	126,60
581	COXIM DO CÂMBIO	2	67,60	R\$	135,20
582	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	108,33	R\$	216,67
583	DISCO DE FREIO	2	66,20	R\$	132,40
584	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	1	84,63	R\$	84,63
585	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	2	205,67	R\$	411,33
586	FEIXE DE MOLA	2	253,67	R\$	507,33
587	FILTRO DE AR	2	33,80	R\$	67,60
588	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	29,27	R\$	58,53
589	FILTRO LUBRIFICANTE	2	20,33	R\$	40,67
590	INDUZIDO PARTIDA	2	174,67	R\$	349,33
591	INTERRUPTORDE ÓLEO	2	48,27	R\$	96,53
592	JUNTA CABEÇOTE	2	52,63	R\$	105,27
593	JUNTA DO DETONADOR	2	22,53	R\$	45,07
594	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	190,33	R\$	380,67
595	KIT COIFA CAMBIO	2	41,33	R\$	82,67
596	KIT EMBREAGEM	1	460,33	R\$	460,33
597	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	2	41,37	R\$	82,73
598	LÂMPADA H1	2	36,33	R\$	72,67
599	LÂMPADA H7	2	38,33	R\$	76,67
600	LANTERNA TRASEIRA	2	84,33	R\$	168,67
601	LONA DE FREIO	2	48,00	R\$	96,00
602	MANGOTE DO FILTRO DE AR	2	108,33	R\$	216,67
603	MANGOTE DO RADIADOR	2	60,33	R\$	120,67
604	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	2	36,33	R\$	72,67
605	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	2	38,33	R\$	76,67
606	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	89,00	R\$	178,00
607	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	1	351,33	R\$	351,33
608	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	2	16,00	R\$	32,00
609	PARABRISA DIANTEIRO	1	339,00	R\$	339,00
610	PARAFUSO DA RODA	2	5,52	R\$	11,03
611	PASTILHAS DE FREIO	2	67,33	R\$	134,67
612	PATINHO DE FREIO	2	78,33	R\$	156,67
613	PIVÔ DA SUSPENSÃO	2	72,33	R\$	144,67
614	PROTETOR CARTER	1	190,33	R\$	190,33
615	RADIADOR	1	266,67	R\$	266,67
616	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	1	72,33	R\$	72,33
617	RETENTOR DO VOLANTE	2	101,33	R\$	202,67
618	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	2	20,63	R\$	41,27
619	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	2	24,13	R\$	48,27
620	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	2	84,63	R\$	169,27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

621	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	2	96,33	R\$	192,67
622	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	2	95,30	R\$	190,60
623	ROLAMENTO DO TENSOR	2	90,13	R\$	180,27
624	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	108,33	R\$	216,67
625	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	121,33	R\$	242,67
626	SENSOR DE TEMPERATURA	1	95,30	R\$	95,30
627	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	121,33	R\$	121,33
628	SILENCIOSO TRASEIRO UNO	1	105,67	R\$	105,67
629	TAMBOR DE FREIO	2	78,87	R\$	157,73
630	TAMPA DE ÓLEO	1	17,23	R\$	17,23
631	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	1	145,33	R\$	145,33
632	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	63,30	R\$	126,60
633	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	121,33	R\$	121,33
634	VELA DE IGNIÇÃO	1	78,43	R\$	78,43
				R\$	13.493,73
ITEM	AMBULANCIA RENAULT MASTER: PLACA NQH-8262 ANO: 2014 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.		P. TOTAL
635	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAMU	2	400,00	R\$	800,00
636	AMORTECEDOR TRASEIRO SAMU	2	357,33	R\$	714,67
637	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA SAMU	1	229,67	R\$	229,67
638	BARRA DE DIREÇÃO SAMU	1	521,67	R\$	521,67
639	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO SAMU	2	62,40	R\$	124,80
640	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO SAMU	2	54,70	R\$	109,40
641	BATERIA 100 AMPERES SAMU	1	699,00	R\$	699,00
642	BOMBA D'ÁGUA SAMU	1	446,67	R\$	446,67
643	CABO DE EMBREAGEM SAMU	1	145,33	R\$	145,33
644	CABO DO ACELERADOR SAMU	1	78,43	R\$	78,43
645	COIFA CAIXA MARCHA SAMU	1	96,33	R\$	96,33
646	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	1	48,00	R\$	48,00
647	CORREIA DENTADA SAMU	1	229,67	R\$	229,67
648	CORREIA DO ALTERNADOR SAMU	1	89,37	R\$	89,37
649	CORREIA DO HIDRÁULICO SAMU	1	108,33	R\$	108,33
650	CUBO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	2	635,67	R\$	1.271,33
651	CUBO DE FREIO TRASEIRO SAMU	2	728,00	R\$	1.456,00
652	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	2	266,67	R\$	533,33
653	FAROL DIANTEIRO SAMU	2	545,67	R\$	1.091,33
654	FILTRO DE AR SAMU	1	218,00	R\$	218,00
655	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAMU	1	133,33	R\$	133,33
656	FILTRO LUBRIFICANTE SAMU	1	95,30	R\$	95,30
657	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA SAMU	1	333,00	R\$	333,00
658	JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	1	550,33	R\$	550,33
659	KIT DE EMBREAGEM SAMU	1	983,00	R\$	983,00
660	LÂMPADA 02 CONTATOS SAMU	4	5,15	R\$	20,60
661	LÂMPADA DO FAROL SAMU	2	36,20	R\$	72,40
662	LIMPADOR DO PARABRISA SAMU	2	41,97	R\$	83,93
663	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	2	66,20	R\$	132,40
664	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO SAMU	2	52,63	R\$	105,27
665	PARABRISA DIANTEIRO SAMU	1	818,33	R\$	818,33
666	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	2	135,67	R\$	271,33
667	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SAMU	2	145,33	R\$	290,67
668	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA SAMU	2	115,67	R\$	231,33
669	PORTA ESCOVAS SAMU	1	121,33	R\$	121,33
670	RELE AUXILIAR SAMU	2	36,47	R\$	72,93
671	RETENTOR DO COMANDO SAMU	1	162,67	R\$	162,67
672	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SAMU	2	377,33	R\$	754,67
673	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO SAMU	2	351,33	R\$	702,67
674	ROLAMENTO DO TENSOR SAMU	1	133,33	R\$	133,33
675	TERMINAIS DE BATERIA SAMU	1	22,70	R\$	22,70
676	TERMINAL DE DIREÇÃO SAMU	1	126,33	R\$	126,33
				R\$	15.229,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ITEM	GOL: PLACA QFE-2078 ANO: 2014 / COMBUSTIVEL: FLEX	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
677	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	1	108,33	R\$ 108,33
678	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	142,33	R\$ 284,67
679	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	162,67	R\$ 325,33
680	BANDEJA DA SUSPENSÃO	1	63,30	R\$ 63,30
681	BARRA DE DIREÇÃO	1	145,33	R\$ 145,33
682	BATERIA 70 AMPERES	1	455,00	R\$ 455,00
683	BOMBA D'AGUA	1	145,33	R\$ 145,33
684	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE	1	253,67	R\$ 253,67
685	BOUJO INTERMEDIARIO	1	187,33	R\$ 187,33
686	BOUJO TRASEIRO	1	169,00	R\$ 169,00
687	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	2	72,40	R\$ 144,80
688	BUCHA DA BANDEJA	2	27,37	R\$ 54,73
689	BUCHA DO AGREGADO	2	36,20	R\$ 72,40
690	BUCHA DO EIXO TRAS.	2	31,30	R\$ 62,60
691	BUZINA	1	48,27	R\$ 48,27
692	CABO DE ABERTURA DE CAPÔ	1	41,97	R\$ 41,97
693	CABO DE EMBREAGEM	1	60,33	R\$ 60,33
694	CABO DE FREIO DE MÃO	1	89,33	R\$ 89,33
695	CALÇO DE MOLA TRAS.	2	36,20	R\$ 72,40
696	CILINDRO MESTRE	2	205,67	R\$ 411,33
697	CILINDRO RODA TRAS.	2	36,20	R\$ 72,40
698	CORREIA DO ALTERNADOR	1	41,97	R\$ 41,97
699	CORREIA DENTADA	1	77,23	R\$ 77,23
700	COXIM C/ROLAMENTO	2	67,43	R\$ 134,87
701	COXIM DE SUSPENSÃO	2	66,20	R\$ 132,40
702	CRUZETA	2	66,20	R\$ 132,40
703	CUBO DE RODA	2	77,23	R\$ 154,47
704	CX DE DIREÇÃO	1	402,33	R\$ 402,33
705	DISCO DE FREIO	2	71,33	R\$ 142,67
706	EIXO BENZ	1	54,00	R\$ 54,00
707	ESPELHO RETROVISOR	1	84,33	R\$ 84,33
708	FAROL	2	169,00	R\$ 338,00
709	FILTRO DE AR	2	36,00	R\$ 72,00
710	FILTRO LUBRIFICANTE	2	27,00	R\$ 54,00
711	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	29,30	R\$ 58,60
712	HIDROVACUO	1	218,00	R\$ 218,00
713	JUNTA DESLIZANTE	1	193,67	R\$ 193,67
714	JUNTA DO CONTROLE DE MARCHA	2	20,63	R\$ 41,27
715	JUNTA HOMOCINETICA	2	211,67	R\$ 423,33
716	KIT DE EMBREAGEM	1	424,33	R\$ 424,33
717	LONA DE FREIO TRAS. COMPLETO	2	48,27	R\$ 96,53
718	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA	2	178,67	R\$ 357,33
719	MOLA TRASEIRA	2	96,33	R\$ 192,67
720	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	2	20,63	R\$ 41,27
721	PARABRISA	1	436,33	R\$ 436,33
722	PASTILHA DE FREIO	2	52,63	R\$ 105,27
723	PINCE DE FREIO	2	157,33	R\$ 314,67
724	PIVO	2	56,33	R\$ 112,67
725	PORCA DO AMORTECEDOR	10	8,83	R\$ 88,27
726	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	2	31,30	R\$ 62,60
727	RADIADOR	1	266,67	R\$ 266,67
728	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	2	63,30	R\$ 126,60
729	REPARO DO TRAMBULADOR	2	72,40	R\$ 144,80
730	RETENTOR DE RODA	2	22,53	R\$ 45,07
731	ROLAMENTO DA CORREIA	2	108,33	R\$ 216,67
732	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	2	95,30	R\$ 190,60
733	ROLAMENTO DE RODA Ref:396	2	84,47	R\$ 168,93
734	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	2	41,97	R\$ 83,93



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

735	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	60,33	R\$ 120,67
736	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	19,37	R\$ 38,73
737	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.	2	24,13	R\$ 48,27
738	TAMBOR DE FREIO	2	72,40	R\$ 144,80
739	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	1	48,27	R\$ 48,27
740	VELA AUTOMOTIVA (3 eletrodo)	1	73,97	R\$ 73,97
				R\$ 9.973,30
ITEM	FIESTA: PLACA QFE-2188 ANO: 2014 / COMBUSTIVEL: FLEX	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
741	TENSOR DA CORREIA	1	110,33	R\$ 110,33
742	ABRAÇADEIRA DA SUSPENSÃO	2	36,47	R\$ 72,93
743	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	2	24,13	R\$ 48,27
744	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	275,00	R\$ 550,00
745	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	211,67	R\$ 423,33
746	ANTI-CHAMA	1	49,90	R\$ 49,90
747	BATERIA 60 AMPERES	1	400,00	R\$ 400,00
748	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	211,67	R\$ 211,67
749	BOMBA DÁGUA	1	181,67	R\$ 181,67
750	BOUJO INTERMEDIÁRIO	1	142,33	R\$ 142,33
751	BOUJO TRASEIRO	1	193,67	R\$ 193,67
752	BUCHA DA BANDEJA	2	61,80	R\$ 123,60
753	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	2	24,13	R\$ 48,27
754	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DE FERRO	2	36,47	R\$ 72,93
755	BUZINA	2	60,33	R\$ 120,67
756	CABO DE EMBREAGEM	1	65,33	R\$ 65,33
757	CABO DE FREIO DE MAO	1	174,67	R\$ 174,67
758	CABO DO CAPO	1	44,20	R\$ 44,20
759	CANO DO MOTOR	1	266,67	R\$ 266,67
760	CANO INTERMEDIÁRIO ESCAPE	1	150,67	R\$ 150,67
761	CARTER	1	157,33	R\$ 157,33
762	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	147,67	R\$ 295,33
763	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	2	78,27	R\$ 156,53
764	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	258,00	R\$ 258,00
765	CILINDRO MESTRE	2	187,33	R\$ 374,67
766	CORREIA DENTADA	1	90,33	R\$ 90,33
767	CORREIA DO ALTERNADOR	1	66,20	R\$ 66,20
768	COXIM C/ ROLAM. DIANTEIRO	2	89,10	R\$ 178,20
769	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	36,20	R\$ 72,40
770	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO TRASEIRO	2	108,73	R\$ 217,47
771	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	84,47	R\$ 168,93
772	CX DE DIREÇÃO	1	471,00	R\$ 471,00
773	DISCO DE FREIO DIANT	2	96,33	R\$ 192,67
774	ENCAIXE DA LAMPADA	2	24,13	R\$ 48,27
775	FAROL DIANTEIRO	2	400,00	R\$ 800,00
776	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	2	192,67	R\$ 385,33
777	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	29,30	R\$ 58,60
778	FOLE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	25,80	R\$ 51,60
779	JG VELAS IGNIÇÃO	2	121,33	R\$ 242,67
780	JG. DE PASTILHA	2	102,33	R\$ 204,67
781	JUNTA DE CONTROLE DA MARCHA	2	41,33	R\$ 82,67
782	JUNTA DE FOGO DO ESCAPAMENTO	2	14,20	R\$ 28,40
783	JUNTA HOMOCINETICA	2	254,67	R\$ 509,33
784	JUNTA TAMPA DO TUCHE	2	38,87	R\$ 77,73
785	KIT EMBREAGEM	1	472,67	R\$ 472,67
786	KIT ESTABILIZADOR	2	17,20	R\$ 34,40
787	LAMPADA 1 CONTATO	4	5,52	R\$ 22,07
788	LAMPADA DO FAROL	4	60,33	R\$ 241,33
789	LAMPADA H3	4	29,30	R\$ 117,20
790	LAMPADA H7	4	25,80	R\$ 103,20
791	LANTERNA DO PISCA	4	29,30	R\$ 117,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

792	MAÇANETA DA PORTA TRAS COMPLETA	4	67,77	R\$	271,07
793	MANGUEIRA FREIO	2	53,43	R\$	106,87
794	MODULO REI	1	226,33	R\$	226,33
795	MOLA DIANTEIRA	2	242,67	R\$	485,33
796	MOLA TRAS COFAP	2	169,00	R\$	338,00
797	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	1	29,30	R\$	29,30
798	PARABRISA	1	327,67	R\$	327,67
799	PARAFUSO DE RODA	4	8,83	R\$	35,31
800	PASTILHA DE FREIO DIANT	1	69,37	R\$	69,37
801	PIVO SUSP. DIANT. SUP.	2	66,20	R\$	132,40
802	PIVÔ SUSP. DIANT. INF.	2	66,20	R\$	132,40
803	RADIADOR VISCONDE	1	351,33	R\$	351,33
804	RELE DO ALTERNADOR	2	105,67	R\$	211,33
805	REPARO DO FEIXE MOLA C/ ABRAÇADEIRA	2	48,27	R\$	96,53
806	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	2	39,37	R\$	78,73
807	RETENTOR DO COMANDO SABÓ	2	41,37	R\$	82,73
808	RODA	2	84,47	R\$	168,93
809	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	2	105,33	R\$	210,67
810	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	2	105,67	R\$	211,33
811	SENSOR DE ROTAÇÃO	1	266,67	R\$	266,67
812	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANT.	2	29,37	R\$	58,73
813	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.	2	36,20	R\$	72,40
814	SONDA LAMINA ORIGINAL	1	211,67	R\$	211,67
815	SOQUETE DE LAMPADA	2	6,62	R\$	13,24
816	TAMBOR DE FREIO	2	102,33	R\$	204,67
817	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	66,20	R\$	66,20
818	TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL	2	63,57	R\$	127,13
				R\$	14.333,85
ITEM	PALIO: PLACA QFP-4714 OFF-2371 ANO: 2016/2017 / COMBUSTIVEL: FLEX	QUANT.	P. UNIT.		P. TOTAL
819	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	220,00	R\$	880,00
820	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	171,33	R\$	685,33
821	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	2	57,23	R\$	114,47
822	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	2	78,43	R\$	156,87
823	BANDEJA TRASEIRA	2	145,33	R\$	290,67
824	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	4	24,13	R\$	96,53
825	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	4	22,53	R\$	90,13
826	BATERIA 70 AMPERES	2	455,00	R\$	910,00
827	BOBINA DE IGNIÇÃO	2	169,33	R\$	338,67
828	BOMBA DE ÓLEO	2	285,33	R\$	570,67
829	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	2	181,67	R\$	363,33
830	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL UNO	2	181,67	R\$	363,33
831	BRONZE FIXO	2	135,67	R\$	271,33
832	BRONZE DA BIELA	2	115,67	R\$	231,33
833	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	2	17,23	R\$	34,47
834	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	2	15,13	R\$	30,27
835	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	4	29,30	R\$	117,20
836	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	4	25,80	R\$	103,20
837	BUCHA DO ESTABILIZADOR	4	25,87	R\$	103,47
838	BUZINA	2	72,40	R\$	144,80
839	CABO DE ACELERADOR	2	41,37	R\$	82,73
840	CABO DE EMBREAGEM	2	41,97	R\$	83,93
841	CABO DE FREIO	2	90,33	R\$	180,67
842	CABO DE VELA	2	105,97	R\$	211,93
843	CAIXA DE DIREÇÃO	2	475,67	R\$	951,33
844	CANO D'ÁGUA	2	60,33	R\$	120,67
845	CARTER DO MOTOR	2	145,33	R\$	290,67
846	CHAVE SETA	2	275,00	R\$	550,00
847	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	2	72,40	R\$	144,80
848	CILINDRO DE IGNIÇÃO	2	137,00	R\$	274,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

849	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	2	22,53	R\$	45,07
850	CONTATO DE IGNIÇÃO	2	20,63	R\$	41,27
851	CORREIA DENTADA	2	72,40	R\$	144,80
852	CORREIA DO ALTERNADOR	2	48,27	R\$	96,53
853	COXIM DO MOTOR	2	72,40	R\$	144,80
854	COXIM DO CÂMBIO	2	67,43	R\$	134,87
855	CUBO DA RODA TRASEIRA	2	101,40	R\$	202,80
856	DISCO DE FREIO	2	67,43	R\$	134,87
857	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	2	96,33	R\$	192,67
858	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	2	205,67	R\$	411,33
859	FEIXE DE MOLA	2	291,00	R\$	582,00
860	FILTRO DE AR	2	38,53	R\$	77,07
861	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	35,73	R\$	71,47
862	FILTRO LUBRIFICANTE	2	20,63	R\$	41,27
863	INDUZIDO PARTIDA	2	205,67	R\$	411,33
864	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	41,97	R\$	83,93
865	JUNTA CABEÇOTE	2	60,33	R\$	120,67
866	JUNTA DO DETONADOR	2	24,13	R\$	48,27
867	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	203,33	R\$	406,67
868	KIT COIFA CAMBIO	2	41,97	R\$	83,93
869	KIT EMBREAGEM	2	460,63	R\$	921,27
870	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	2	36,47	R\$	72,93
871	LÂMPADA H1	2	41,37	R\$	82,73
872	LÂMPADA H7	2	41,37	R\$	82,73
873	LANTERNA TRASEIRA	2	90,13	R\$	180,27
874	LONA DE FREIO	2	41,97	R\$	83,93
875	MANGOTE DO FILTRO DE AR	2	110,33	R\$	220,67
876	MANGOTE DO RADIADOR	2	52,33	R\$	104,67
877	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	2	48,27	R\$	96,53
878	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	2	43,00	R\$	86,00
879	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	103,00	R\$	206,00
880	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	2	351,33	R\$	702,67
881	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	2	18,27	R\$	36,53
882	PARABRISA DIANTEIRO	1	296,33	R\$	296,33
883	PARAFUSO DA RODA	4	5,52	R\$	22,07
884	PASTILHAS DE FREIO	2	63,30	R\$	126,60
885	PATINHO DE FREIO	2	90,13	R\$	180,27
886	PIVÔ DA SUSPENSÃO	4	72,40	R\$	289,60
887	PROTETOR CARTER	2	217,67	R\$	435,33
888	RADIADOR	2	232,33	R\$	464,67
889	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	2	72,40	R\$	144,80
890	RETENTOR DO VOLANTE	2	95,30	R\$	190,60
891	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	2	22,53	R\$	45,07
892	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	2	20,63	R\$	41,27
893	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	2	96,33	R\$	192,67
894	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	2	96,33	R\$	192,67
895	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	2	108,33	R\$	216,67
896	ROLAMENTO DO TENSOR	2	86,70	R\$	173,40
897	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	103,00	R\$	206,00
898	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	105,67	R\$	211,33
899	SENSOR DE TEMPERATURA	2	110,33	R\$	220,67
900	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	121,33	R\$	242,67
901	SILENCIOSO TRASEIRO	2	132,33	R\$	264,67
902	TAMBOR DE FREIO	2	77,07	R\$	154,13
903	TAMPA DE ÓLEO	2	16,10	R\$	32,20
904	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	126,33	R\$	252,67
905	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	72,40	R\$	144,80
906	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2	105,67	R\$	211,33
907	VELA DE IGNIÇÃO	2	96,33	R\$	192,67
				R\$	20.284,47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ITEM	VAN DUCATO: PLACA LLK-7409 ANO: 2011 / COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
908	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	441,33	R\$ 882,67
909	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	479,33	R\$ 958,67
910	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA	1	221,33	R\$ 221,33
911	BARRA DE DIREÇÃO	1	535,33	R\$ 535,33
912	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO	2	59,17	R\$ 118,33
913	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO	2	68,27	R\$ 136,53
914	BATERIA 100 AMPERES	1	699,00	R\$ 699,00
915	BOMBA D'ÁGUA	1	599,67	R\$ 599,67
916	CABO DE EMBREAGEM	1	159,33	R\$ 159,33
917	CABO DO ACELERADOR	1	92,70	R\$ 92,70
918	COIFA CAIXA MARCHA	1	92,20	R\$ 92,20
919	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	1	52,40	R\$ 52,40
920	CORREIA DENTADA	1	221,33	R\$ 221,33
921	CORREIA DO ALTERNADOR	1	118,33	R\$ 118,33
922	CORREIA DO HIDRÁULICO	1	118,33	R\$ 118,33
923	CUBO DE FREIO DIANTEIRO	2	747,33	R\$ 1.494,67
924	CUBO DE FREIO TRASEIRO	2	699,00	R\$ 1.398,00
925	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1	293,00	R\$ 293,00
926	FAROL DIANTEIRO	1	523,33	R\$ 523,33
927	FILTRO DE AR	1	293,00	R\$ 293,00
928	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	127,33	R\$ 127,33
929	FILTRO LUBRIFICANTE	1	113,00	R\$ 113,00
930	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1	366,00	R\$ 366,00
931	JUNTA HOMOCINÉTICA	1	693,33	R\$ 693,33
932	KIT DE EMBREAGEM	1	944,00	R\$ 944,00
933	LÂMPADA 02 CONTATOS	4	6,62	R\$ 26,48
934	LÂMPADA DO FAROL	4	34,40	R\$ 137,60
935	LIMPADOR DO PARABRISA	2	48,93	R\$ 97,87
936	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	2	73,43	R\$ 146,87
937	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	2	66,20	R\$ 132,40
938	PARABRISA DIANTEIRO	1	785,67	R\$ 785,67
939	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	2	159,33	R\$ 318,67
940	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	2	139,33	R\$ 278,67
941	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	136,67	R\$ 273,33
942	PORTA ESCOVAS	1	115,67	R\$ 115,67
943	RELE AUXILIAR	2	46,20	R\$ 92,40
944	RETENTOR DO COMANDO	1	179,33	R\$ 179,33
945	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	2	507,33	R\$ 1.014,67
946	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	2	337,00	R\$ 674,00
947	ROLAMENTO DO TENSOR	1	136,67	R\$ 136,67
948	TERMINAIS DE BATERIA	2	22,70	R\$ 45,40
949	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	159,33	R\$ 159,33
				R\$ 15.866,85
ITEM	TRATOR PLATAFORMADO MOD. BM110 COMBUSTIVEL: DIESEL	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
950	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	2	11,30	R\$ 22,60
951	BATERIA 100 AMPERES	1	699,00	R\$ 699,00
952	BOMBA D'ÁGUA	1	266,67	R\$ 266,67
953	CHAVE DE LUZ	1	253,67	R\$ 253,67
954	COLMEIA DO RADIADOR	1	805,00	R\$ 805,00
955	CORREIA DA VENTULINA	1	72,40	R\$ 72,40
956	FAROL DIANTEIRO	2	178,67	R\$ 357,33
957	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO	1	79,30	R\$ 79,30
958	LÂMPADA DO FAROL	2	50,33	R\$ 100,67
959	MANGOTE DO RADIADOR	1	125,33	R\$ 125,33
960	PARAFUSO DE RODA	4	34,40	R\$ 137,60
961	PORCA DA PONTA DE EIXO	1	79,30	R\$ 79,30
962	RADIADOR	1	1273,67	R\$ 1.273,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

963	RELÊ DO ALTERNADOR	2	137,33	R\$ 274,67
964	RELÊ DO FAROL	2	47,00	R\$ 94,00
965	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	2	68,00	R\$ 136,00
966	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	2	322,00	R\$ 644,00
967	ROLAMENTO DE RODA TRAS.	2	446,67	R\$ 893,33
968	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	218,00	R\$ 436,00
969	FAROL AUXILIAR	2	84,47	R\$ 168,93
970	KIT DE EMBREAGEM	1	4026,67	R\$ 4.026,67
971	ENGRENAGEM DO EIXO DIANT	1	1335,00	R\$ 1.335,00
972	CUBO DIANTEIRO	2	1411,33	R\$ 2.822,67
973	JUNTA DO CABEÇOTE	1	336,67	R\$ 336,67
974	BOMBA HIDRAULICA	1	1291,67	R\$ 1.291,67
975	DISCO DA GRADE	2	266,67	R\$ 533,33
976	MANCAL DA GRADE	2	423,67	R\$ 847,33
977	BOMBA DE DIREÇÃO	1	1335,00	R\$ 1.335,00
978	CRUZETA DA TRAÇÃO DIANTEIRA	1	243,00	R\$ 243,00
979	DISCO DE FREIO	2	400,00	R\$ 800,00
980	BURRINHO DE FREIO	2	339,67	R\$ 679,33
981	BOMBA DE FREIO	1	728,00	R\$ 728,00
982	LAMPADA H1	4	31,30	R\$ 125,20
983	VENTULINA	1	275,67	R\$ 275,67
				R\$ 22.299,00
ITEM	FORD KA: PLACA QSG-3867 ANO: 2019 COMBUSTIVEL: FLEX	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
984	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	275,00	R\$ 550,00
985	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	203,33	R\$ 406,67
986	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	253,67	R\$ 253,67
987	BANDEJA DIANTEIRA	1	388,00	R\$ 388,00
988	BATEDOR DO AMORTECEDOR	2	29,30	R\$ 58,60
989	BATERIA 60 AMPERES	1	400,00	R\$ 400,00
990	BIELETA DIANTEIRA	2	52,63	R\$ 105,27
991	BOBINA DE IGNIÇÃO	1	362,33	R\$ 362,33
992	BOMBA D'ÁGUA	1	158,33	R\$ 158,33
993	BOMBA DE DIREÇÃO	1	424,33	R\$ 424,33
994	CILINDRO MESTRE	2	53,43	R\$ 106,87
995	CILINDRO EMBREAGEM DO PEDAL	1	315,00	R\$ 315,00
996	COXIM DO AMORTECEDOR	2	31,30	R\$ 62,60
997	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	78,87	R\$ 157,73
998	CX DE DIREÇÃO	1	471,00	R\$ 471,00
999	DISCO DE FREIO	2	96,33	R\$ 192,67
1000	EIXO TRASEIRO COMPLETO	1	1483,33	R\$ 1.483,33
1001	FAROL	2	400,00	R\$ 800,00
1002	HIDROVACUO	1	266,67	R\$ 266,67
1003	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	2	95,60	R\$ 191,20
1004	JG DE VELA	1	105,67	R\$ 105,67
1005	JUNTA HOMOCINETICA	2	254,67	R\$ 509,33
1006	KIT DE EMBREAGEM	1	413,00	R\$ 413,00
1007	LAMPADA DO FAROL	2	60,33	R\$ 120,67
1008	LANTERNA TRASEIRA	2	29,30	R\$ 58,60
1009	MOTOR DE PARTIDA	1	509,33	R\$ 509,33
1010	PARABRISA	1	327,67	R\$ 327,67
1011	PIVO DIANTEIRO	2	72,40	R\$ 144,80
1012	RADIADOR	1	307,00	R\$ 307,00
1013	RODAS	2	84,33	R\$ 168,67
1014	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	2	127,33	R\$ 254,67
1015	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	2	113,00	R\$ 226,00
1016	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	78,00	R\$ 78,00
				R\$ 10.377,67
	TOTAL			R\$ 403.271,74



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

1.1 Descrição das peças: As peças objetos desta licitação deverão ser novas e preferencialmente originais ou genuínos.

1.1.1 Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

1.1.2 Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

1.1.3 É vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

1.2 Prazo para entrega do objeto: As peças serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da edibilidade, conforme solicitação prévia da Secretaria requisitante, no local a ser informado na ordem de entrega em até 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

1.3 LOCAL, PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

1.3.1 As peças serão entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal em local designado pela secretaria requisitante

1.3.2 As peças, deverão ser entregues no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pelo departamento de transportes, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

1.3.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.4 Validade da Proposta: mínima de 60 (sessenta) dias.

JUAREZ TÁVORA, 25 DE MARÇO DE 2020

CARLOS ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 002/2020

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **Tomada de Preço 002/2020** DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Tomada de preço n° ***/****

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: *****, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, com sede no *****, inscrita no CNPJ: *****, representada *****, CPF n° *****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a FORNECER AS PEÇAS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até *****. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 O início da execução do contrato será 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO OU FORNECIMENTO

4.1 As peças deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, no local designado pela secretaria requisitante no prazo de até 05 (Cinco) dias após a entrega



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em **R\$ 0,00 (Por extenso)**, onerando a dotação: 02.02–GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.03-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.122.2010.2003-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.3005.2005-DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS - 02.05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2010 2050 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - 02.06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.3009.2008.DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40 - 12 361 3009 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12.361.3009.2010-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.14 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.3025.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.3023.2022-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.16 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.3006.2033-MANTER E DESENVOLVER OS SERVIÇOS URBANOS - 0366.3390.30.00.001-MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA-ORIGINAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar o fornecimento das peças em perfeitas condições, no prazo indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes das peças substituídas, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- 6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa autorizando o fornecimento das peças.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.3 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 7.4 Efetuar através de notificação o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das PEÇAS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 8.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 8.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 8.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos materiais pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito, ou transferência na agência e conta bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.
- 9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.
- 9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

10.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.6 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

E por estarem assim justos Contratados e Concordeantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, **** de ***** de 2020.

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 002/2020

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

_____(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n°
_____/____ - __, sediada _____ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 002/2020 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	unidade	quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total

VALOR TOTAL R\$ *****(***)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE FORNECIMENTO:

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

(*cidade e estado*) _____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

**** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N° _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Tomada de Preço n° 002/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(assinatura e número do registro CRC do Contador)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento**